CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Dados: 2024.04.01 07:03:15 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.04.01
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Segunda- Feira 01 de abril de 2024 | Número 695

DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2024

(Referência ao Projeto de Decreto do Legislativo n° 001 de 06 de Março de 2024)

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JERIQUARENSE AO SR. LUIS CLÁUDIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIO CEZAR CINTRA BORGES, presidente da Câmara Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de **CIDADÃO JERIQUARENSE ao Sr. Luis Claudio da Silva,** em sinal de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, sempre atuando como Policial Militar.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente ato, correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jeriquara, 19 de Março de 2024

Julio Cezar Cintra Borges
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.04.01
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Segunda- Feira 01 de abril de 2024 | Número 695

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 002 DE 19 DE MARÇO DE 2024

(Referência ao Projeto de Decreto do Legislativo nº 002 de 06 de Março de 2024)

"Concede título de cidadão Jeriquarense ao Sr. Mário de Paula Costa e dá outras providências."

JULIO CEZAR CINTRA BORGES, presidente da Câmara Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de **CIDADÃO JERIQUARENSE ao Sr. Mário de Paula Costa,** em sinal de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, sempre atuando como empresário no ramo de posto de combustível.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente ato, correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jeriquara, 19 de Março de 2024

Julio Cezar Cintra Borges
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.04.01
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Segunda- Feira 01 de abril de 2024 | Número 695

RESOLUÇÃO N° 001

= RESOLUÇÂO Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 =

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

JULIO CEZAR CINTRA BORGES, presidente da Câmara Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA seguinte:

Art. 1° Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder o reajuste ao vale alimentação mensal aos servidores públicos que integram o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jeriquara.

Parágrafo Único: O benefício do vale alimentação será concedido mediante "tickets" por empresa especializada, a ser contratada para esse fim pelo Legislativo Municipal

Art. 2° O fornecimento do vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Jeriquara, ficará reajustado no valor individual de R$ 450,00. (Quatrocentos e cinquenta reais) por servidor, constituindo por objetivo um benefício social, não possuindo natureza salarial e não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos, nem se configurando como rendimento tributário do trabalhador, podendo ser cancelado a qualquer tempo, conforme conveniência da administração.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Julio Cezar Cintra Borges
Presidente da Câmara

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Júlio Cézar Cintra Borges – Presidente
Marcos Sebastião dos Santos - Vice-presidente
Luciana Maria Dias Bispo – 1º Secretaria
Carlos Roberto de Souza - 2º Secretario
Luiz Paulo Vaz Machado
Ismael Donizete Vieira Borges
Pedro Massino Neto
Júlio César Rodrigues Pereira
Áurea de Paula Costa Ribeiro

NESTA EDIÇÃO:	Página
DECRETO	01 ao 02
RESOLUÇÃO N° 001	03
EXPEDIENTE	**03**